



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Manoel Viana

LEI Nº 2.957 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre Crédito Especial e Suplementa Verba por Excesso de Arrecadação na Lei Municipal nº 2.792, de 17 de dezembro de 2020.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS, PREFEITO MUNICIPAL, faço saber, em disposto no artigo 56, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono e Promulgo a presente Lei.

Art.1º Abre Crédito Especial e Suplementa Verba por Excesso de Arrecadação na Lei Municipal nº 2.792, de 17 de dezembro de 2020, na seguinte classificação orçamentária:

Fonte de Recurso: 20 MDE Manutenção e Desenvolvimento Ensino
07. Secret. Educação. Cultura. Desp. Turismo
07.03 Ensino Infantil
12 Educação
12.365 Educação Infantil
12.365.0011.2057000 Ampl. Conserv. Readeq. Prédios Públicos
449061000000 Aquisição de Imóveis R\$ 170.000,00

Art.2º Servirá de cobertura o excesso de arrecadação da fonte de recurso MDE (20), apurada de janeiro a novembro de 2021, no valor de R\$ 170.000,00.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manoel Viana, RS, 14 de dezembro de 2021.


JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal


Registre-se e Publique-se

Gilberto Vieira Martins

Secretário de Governo, Planejamento, Indústria e Comércio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA-RS

CERTIFICO, que a presente

Lei
esteve afixada no mural de publicações no período de

14/12/21 a 29/12/21
Conforme Art. 93 da Lei Orgânica do Município.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Manoel Viana

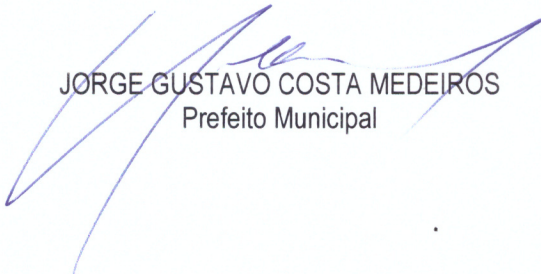
JUSTIFICATIVA

Senhores (as) Vereadores (as)

O Poder Executivo encaminha a esta Casa Legislativa Projeto de Lei que Abre Crédito Especial e Suplementa Verba por Excesso de Arrecadação na Lei Municipal nº 2.792, de 17 de dezembro de 2020.

Desta forma esperamos que o presente Projeto de Lei ora submetido à apreciação obtenha aprovação em **regime de urgência** tendo em vista que os repasses foram realizados no dia de hoje e há a necessidade de usar a verba neste exercício.

Manoel Viana, RS, 14 de dezembro de 2021.



JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal



| Código | Nome | Previsão Arrecadação | | Arrecadado | | Excesso de Arrecadação | |
|--------|------|----------------------|--------------|--------------|------------|------------------------|------------------|
| | | Anual | Novembro | 11 meses | Diferença | Já utilizado | Saldo P/ 12.2021 |
| 00 | MDE | 1.682.043,03 | 1.541.872,78 | 1.957.452,06 | 415.579,28 | 214.140,54 | 201.438,74 |